

FÓRUM PERMANENTE SOBRE QUESTÕES INDÍGENAS

O Fórum Permanente sobre Questões Indígenas é um organismo assessor do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) e foi estabelecido pela resolução 2000/22 em julho de 2000. Seu mandato consiste em “examinar as questões indígenas no contexto das atribuições do Conselho quanto ao desenvolvimento econômico e social, a cultura, o meio ambiente, a educação, a saúde e os direitos humanos”.

Para cumprir o seu mandato, o Fórum Permanente:

- Presta **assessoramento especializado e formula recomendações** sobre as questões indígenas ao ECOSOC, bem como aos organismos das Nações Unidas;
- **Divulga as atividades** relacionadas com as questões indígenas e promove sua integração e coordenação dentro do Sistema das Nações Unidas;
- **Prepara e divulga informação** sobre as questões indígenas.

O Fórum é formado por 16 especialistas independentes, que contribuem em nome pessoal por um período de 3 anos, que pode ser renovado por um período adicional. Oito dos membros são nomeados pelos governos e oito diretamente pelas organizações indígenas em cada região. Desde 2002, o Fórum Permanente se reúne uma vez por ano durante 10 dias, em Nova York ou Genebra.



Durante as sessões anuais, diversas organizações representativas das Nações Unidas e outras intergovernamentais, bem como centenas de participantes de comunidades indígenas e de ONGs acompanham os 16 membros do Fórum Permanente, para estabelecer o diálogo. Aproximadamente 1200 pessoas participam a cada ano, incluindo cerca de 1000 assistentes indígenas, 70 Estados e mais de 30 entidades intergovernamentais.

O **Fundo Voluntário para Povos Indígenas** oferece apoio financeiro para promover a participação de representantes dos povos indígenas no Fórum. Para mais informações sobre auxílio financeiro para participar das sessões, acesse nosso site:

<http://www2.ohchr.org/english/about/funds/indigenous/>

RECOMENDAÇÕES: O período de sessões é concluído com a entrega do relatório preparado pelo Fórum Permanente ao ECOSOC. Seu resultado é a emissão de recomendações oficiais para o Conselho, bem como para programas, fundos e agências da ONU, governos, organizações indígenas e outras, sociedade civil, imprensa e setor privado.

Saiba mais

<http://www.un.org/esa/socdev/unpfi/es/index.html>

RELATOR ESPECIAL SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

De acordo com a resolução 15/14 do Conselho de Direitos Humanos, adotada em 2010, o Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas é encarregado da promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

As principais obrigações impostas por seu mandato são: compilar informação sobre as violações dos direitos humanos dos povos indígenas; formular recomendações sobre medidas para evitar e reparar tais violações; além de trabalhar em estreita cooperação com outros procedimentos e organismos do Sistema das Nações Unidas.

Las actividades del Relator Especial incluyen:

- ✓ Elaboração de **relatórios temáticos**.
- ✓ **Visitas oficiais** aos países
- ✓ Elaboração de comunicações aos governos em relação a violações dos direitos humanos dos povos indígenas.

Como parte de suas atividades de compilação de informação, o Relator recebe comunicações de particulares ou organizações que desejam alertar sobre matérias específicas. Com base na informação recebida, o Relator Especial empreende ações urgentes ou envia cartas de denúncia aos governos para solicitar esclarecimentos.

- ✓ **cartas de denúncia**, para comunicar informação sobre violações que alegadamente foram cometidas; e
- ✓ **ações urgentes**, para comunicar informação nos casos em que as violações alegadas precisam de medidas urgentes por se tratarem de situações extremamente graves, que não podem ser atendidas oportunamente por meio das cartas de denúncia.

Não há requisitos para enviar informação ao Relator, qualquer pessoa pode fazê-lo via carta, telefone ou pelo e-mail indigenous@ohchr.org

A informação fornecida deve ser a mais exata e atualizada possível, descrevendo com detalhes as circunstâncias da violação alegada (1-2 páginas) e evidências escritas ou gráficas podem ser anexadas.

Informação básica

- **Quando e onde:** data, hora e lugar do incidente.
- **Vítimas:** indivíduos, povos ou comunidades afetadas ou que podem ser afetadas pelos fatos denunciados.
- **O que aconteceu:** detalhes das circunstâncias da violação alegada.
- **Responsáveis:** informação sobre os suspeitos de terem cometido a violação alegada.
- **Denúncias:** O caso foi denunciado às autoridades nacionais? Ações legais foram iniciadas em algum organismo internacional de direitos humanos?
- **Fonte:** dados da organização ou indivíduos que estão enviando a informação. Estes dados permanecem confidenciais.



James Anaya (EUA), professor de direito de ascendência apache e atual Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Saiba mais sobre o Relator, seu mandato e o procedimento para estabelecer comunicações, acessando o site

<http://www2.ohchr.org/spanish/issues/indigenous/rapporteur>

MECANISMO DE ESPECIALISTAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

O Mecanismo de Especialistas sobre os Direitos dos Povos Indígenas foi estabelecido em 2007 pelo Conselho de Direitos Humanos, por meio da Resolução 6/36. Como organismo subsidiário, seu mandato compreende proporcionar assessoramento temático ao Conselho sobre os direitos dos Povos Indígenas e apresentar propostas para serem aprovadas pelo Conselho.

O Mecanismo é formado por cinco especialistas independentes nomeados pelo Conselho de Direitos Humanos segundo critérios, entre outros, de integridade pessoal, equilíbrio regional e de gênero, além de considerar **especialistas de origem indígena**.

O Mecanismo fornece conhecimentos especializados por meio de **estudos temáticos** e **assessoramento** sobre questões específicas referidas aos direitos dos povos indígenas.

Além disso, o Mecanismo de Especialistas realiza uma sessão anual da qual participam representantes de Estados, povos indígenas, organizações indígenas, sociedade civil, organizações intergovernamentais e acadêmicos. Também comparecem o Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas e um membro do **Fórum Permanente**.

Todos os anos, esses atores se reúnem durante 5 dias para atender aos requerimentos de apoio técnico feitos pelo Conselho de Direitos Humanos e debater como a **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas** pode contribuir para melhorar a vida dessas pessoas.

Como participar das sessões?

Os interessados podem assistir à sessão anual do Mecanismo de Especialistas como observadores. O Fundo Voluntário para os Povos Indígenas fornece apoio financeiro para promover a participação dos representantes indígenas.



Saiba mais sobre o Mecanismo de Especialistas

<http://www.ohchr.org/SP/Issues/Indigenas/EMRIP/Paginas/EMRIPIndex.apx>

ORGANISMOS DE TRATADOS

Desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, todos os Estados-Membros das Nações Unidas ratificaram pelo menos um dos principais tratados de direitos humanos, e 80% ratificaram quatro ou mais.

Os **nove organismos** de tratados internacionais de direitos humanos são formados por comissões de peritos independentes encarregados de monitorar a implementação desses tratados. Para isso, são responsáveis de analisar os relatórios que os Estados-Parte emitem periodicamente sobre as medidas tomadas para aplicar as disposições do tratado; vários recebem denúncias de particulares; e alguns Comitês têm competência para realizar investigações.

Há seis organismos de tratados que **recebem reclamações**, baseados em um instrumento específico: Comitê de Direitos Humanos (CCPR); Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD); Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD); Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW); Comitê contra Tortura (CAT); e Comitê sobre Desaparecimentos Forçados (CED).

Todas as pessoas ou grupos de pessoas, entre eles os Povos Indígenas, podem recorrer aos Comitês quando acreditarem ter sofrido violação dos direitos humanos reconhecidos nos tratados internacionais ratificados por seu Estado. Os Comitês podem ser contatados por meio do Alto Comissariado para os Direitos Humanos mencionando o nome do Comitê e **dirigindo a comunicação a:**



Equipe de petições
Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
Palais des Nations 8-14, Avenue de la Paix
CH-1211 Genebra 10 – Suíça
Fax: (+41 22) 917 9022
E-mail: tb-petitions@ohchr.org

Saiba mais acessando o site

<http://www.ohchr.org/SP/HRBodies/Pages/HumanRightsBodies.aspx>

REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL

O mandato mais novo do Conselho de Direitos Humanos, a Revisão Periódica Universal (RPU), foi criado em março de 2006, pela mesma resolução que estabeleceu o Conselho. A RPU é um procedimento de cooperação baseado no diálogo, que envolve a revisão a cada quatro anos das obrigações e compromissos sobre direitos humanos de cada um dos 193 Estados-Membros das Nações Unidas. Entre os temas analisados, está o nível de compromisso dos Estados com os direitos dos Povos Indígenas.

A RPU é desenvolvida por meio de um ciclo que considera informação oficial fornecida pelo Estado examinado, os relatórios dos mecanismos de Direitos Humanos das Nações Unidas e um resumo preparado pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) com informações entregues por ONGs, instituições nacionais de direitos humanos e outros interessados, como associações de indígenas. A revisão termina no plenário do Conselho de Direitos Humanos, com um documento que inclui recomendações.

Saiba mais sobre a RPU, visitando

<http://www.ohchr.org/en/hrbodies/upr/pages/uprmain.aspx>



Ramón Cisneros/WFP Perú - Chuschi Ayacucho

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos detém o mandato de promover e proteger o gozo e a realização plena para todas as pessoas de todos os direitos contemplados na Carta das Nações Unidas, nas leis e nos tratados internacionais em matéria de direitos humanos.

Av. Dag Hammarskjöld 3269, Vitacura.

Santiago, CHILE

Email: ohchr-santiago@ohchr.org

<http://acnudh.org> <http://www.ohchr.org>



NACIONES UNIDAS
DERECHOS HUMANOS
OFICINA DEL ALTO COMISIONADO

América del Sur
Oficina Regional



NACIONES UNIDAS
DERECHOS HUMANOS
OFICINA DEL ALTO COMISIONADO

América del Sur
Oficina Regional

Mecanismos de Direitos Humanos dos Povos Indígenas no Sistema das Nações Unidas